

*Parta de
Itatinga*

Processo: 18356/74

Interessado: ESALQ

Data: 20/06/74

Discriminação: sobre possibilidade de incorporação do Horto Florestal de Itatinga, sob tutela e administração da FEPASA, ao Patrimônio da USP.

Referência: 2280/74 ESALQ

I N F O R M A Ç Ã O

Em seu despacho de fls. 58, o Sr. Coordenador de Administração Geral da USP, encaminha o processo nº 18.356/74 à E.S.A.L.Q. para conhecimento do Parecer do Dr. Celso Seixas Ribeiro Bastos, Assistente Jurídico da Procuradoria Judicial da USP e, para eventual manifestação. Julgamos oportuno informar que, face a entendimentos mantidos diretamente com o Eng.º Agr. Victor André de Argollo Ferrão Netto, muito digno Diretor Superintendente da Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora - CAIC, estão superados os motivos que levaram a CAIC a solicitar pelo Processo GG nº 2.125/78 fossem sustadas medidas decorrentes da Lei nº 1744 de 21-8-78.

Para que tal decisão fosse tomada muito contribuiu a boa vontade daquele Diretor que considerou irrelevante, face aos altos objetivos da transferência, a área de 165.195,00 metros quadrados constituindo uma faixa com 7.462 m de extensão, onde ainda estão implantados os trilhos do antigo ramal de estrada de ferro que ligava a sede do Município de São João de Itatinga à estação de Miranda de Azevedo.

Na informação exarada, posteriormente, no aludido Processo GG nº 2.125/78, sugere o sr. Diretor da CAIC a cessão da aludida área à USP, em regime de comodato, como medida mais

... /


.../

rápida para concretizar a transferência da área à USP. Após, se riam retomados os entendimentos entre as partes para a transferência definitiva da área, sem ônus para a USP.

Nesse sentido ficou acertado que um advogado da CAIC procuraria o Dr. Cândido de Oliveira Trigo, Diretor de Patrimônio da USP, para acertar os termos do documento de cessão em comodato, que liberaria a área total objeto da Lei nº 1744 de 21 de agosto de 1978, para lavratura da escritura de transferência para o patrimônio da USP.

Face ao exposto, parece-nos, salvo melhor juízo, solucionado o problema surgido com a intervenção da CAIC.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 1979



Prof. Dr. Helladio do Amaral Mello
Chefe do Depto. de Silvicultura